

LEI Nº 148/95
de 22 de junho de 1995.

" Declara de Utilidade Públi-
ca Cáritas Diocesana de Ca-
ravelas".


O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Ba-
hia, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:


Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Caravelas, estabelecida nesta cidade, portadora do CGC nº 13.838.479/0001-81.

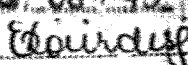
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

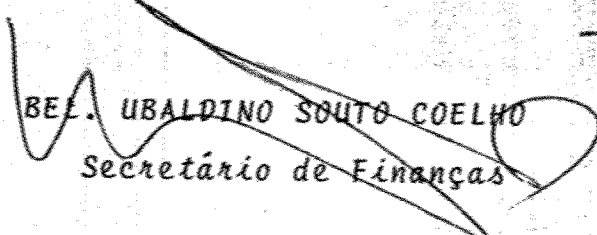
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 22
de junho de 1995.


TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Certifico Que Foi
Publicado em 22/06/95


Certifico que foi registrado
Livro folhas
Data: 22.06.95



BEL. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças